

## **Lei n. 843/2016, de 21 de janeiro de 2016.**

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente da Secretaria Municipal da Administração no valor de R\$11.020,00 (onze mil e vinte reais) na seguinte dotação:

Elemento :

- 27.392.0720.2-038 – Contribuição a Associação Atlética Edeense.
- 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- 00 Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente tanto na Lei de Diretrizes Orçamentária quanto no Plano Plurianual e na Lei de Orçamento.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e proceder ao repasse a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDEENSE, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ nº 03.104.886/0001-01, situada a Av. Washington Luiz, nº2,197, Setor Fênix, Edéia-GO, para repasse financeiro total no ano de 2016 de R\$11.020,00 (onze mil e vinte reais) a fim de fomentar a prática de esportes amadores neste Município como forma de integração social, lazer, bem estar e saúde das pessoas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E INTIME-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA-GO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**Elson Tavares de Freitas**  
Prefeito Municipal